

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 356/2007 de 10 de Abril de 2007

Considerando a actividade desenvolvida pela Direcção Regional da Cultura no âmbito do desenvolvimento da cultura musical regional, nomeadamente através da Orquestra Regional Lira Açoriana, símbolo por excelência da unidade da Região, que serve de suporte à desejada evolução das filarmónicas dos Açores, funciona como uma escola de música e destina-se a interpretar um vasto repertório de música erudita e ligeira;

Considerando a experiência no Maestro António Melo, bem como o seu vasto Curriculum Vitae, e o trabalho que vem desenvolvendo na Orquestra Regional Lira Açoriana desde a sua fundação, em 1998;

Considerando que por forma a garantir a continuidade deste projecto musical, com a qualidade que o tem caracterizado, é essencial manter os serviços do Maestro António Melo;

Considerando que o presente encargo tem cabimento pelo orçamento da Direcção Regional da Cultura para o ano de 2007;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos membros do Governo Regional as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeitos;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º e do artigo 10.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, e ainda de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 a 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Junho, e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, e do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 27.º, na alínea f) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 79.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 86.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a adjudicação, por ajuste directo, do contrato de avença com vista ao fornecimento de serviços de ensaio e direcção da Orquestra Regional Lira Açoriana, bem como de programação da actividade artística da Orquestra, e restantes serviços relacionados com a coordenação e bom funcionamento da Orquestra e dos seus elementos, por um ano, entre 1 de Janeiro e Dezembro de 2007, ao Maestro António Manuel da Silva Melo, pelo montante total estimado de 9 588,00 € (nove mil quinhentos e oitenta e oito euros).
2. Delegar competências no Director Regional da Cultura para autorizar a correspondente despesa, bem como para praticar todos os demais actos que se revelem necessários no âmbito da presente adjudicação.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Dezembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.